

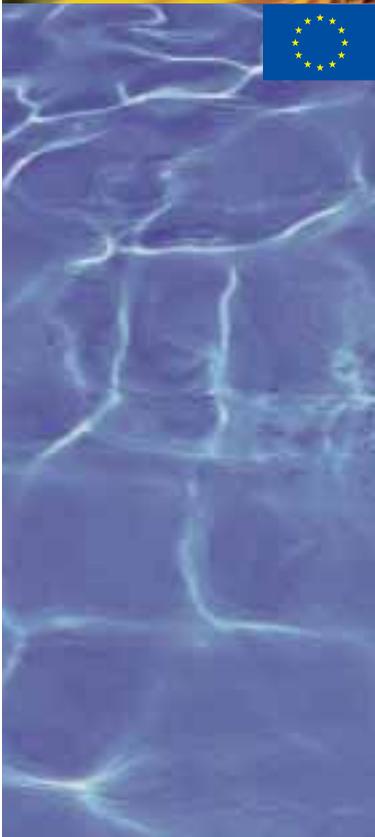


A Directiva-quadro da Água

Algumas informações



Comissão Europeia





A Directiva-quadro da Água

A água é essencial para a vida

A água é essencial para a vida no Planeta. A nossa existência e as nossas actividades económicas dependem totalmente deste precioso bem. Todavia, em termos globais, a água é, muitas vezes, um recurso limitado.

Factos fundamentais sobre a situação global da água

- A água disponível para o consumo humano representa menos de 1% dos recursos hídricos do Planeta.
- Mais de 1,2 mil milhões de pessoas não têm acesso a água potável segura. Os recursos hídricos europeus, quando comparados com algumas partes do mundo, apresentam uma situação relativamente favorável: em termos globais não há escassez de água no continente, sendo raro ocorrerem situações de extrema gravidade, como secas e inundações. Todavia, uma análise mais cuidada revela que a qualidade da água da Europa está longe de ser satisfatória.

Factos fundamentais sobre a situação global da água

- 20% das águas superficiais da União Europeia correm sério risco de poluição.
- As águas subterrâneas fornecem cerca de 65% da água destinada ao consumo humano na Europa.
- 60% das cidades europeias exploram de forma excessiva as suas águas subterrâneas.
- 50% das zonas húmidas estão “em perigo de extinção” devido à exploração excessiva das águas subterrâneas.
- A área de terrenos irrigados no Sul da Europa aumentou 20% desde 1985.

Tendo em conta o número crescente de pressões a que os nossos recursos hídricos estão expostos, é vital criar instrumentos legislativos eficazes que abordem os problemas de forma clara e ajudem a preservar os recursos para as próximas gerações.

A Directiva-quadro da Água (DQA) estende o âmbito de aplicação das medidas de protecção da água a todas as águas e define como objectivos claros que deverá alcançar-se o “bom estado” de todas as águas europeias até 2015 e assegurar-se a utilização sustentável da água em toda a Europa. Este novo sistema tutelar é adoptado num momento muito oportuno, em que os recursos hídricos na Europa enfrentam pressões crescentes. Este é o momento certo para enfrentar os desafios e contribuir para a preservação dos recursos hídricos que queremos salvaguardar no presente e legar às gerações futuras.



Reunir todos os interessados

Para desenvolver esta legislação foram consultados centenas de peritos nos mais variados sectores, da indústria e agricultura às organizações ambientais e associações de consumidores, incluindo as autoridades locais e nacionais. Esta cooperação afigura-se fundamental, tendo em conta que a água constitui a base de um amplo conjunto de actividades que vão desde a agricultura e as pescas à produção de electricidade, à indústria, aos transportes e ao turismo. Quem melhor do que os representantes e os consumidores destas actividades para serem consultados sobre o desenvolvimento de uma política que nos afectará a todos, incluindo eles próprios?

Este demorado processo de consulta aberta conduziu a um amplo acordo em torno dos objectivos e medidas da Directiva e ao estabelecimento de prazos claros para as fases de implementação. A Directiva pressupõe igualmente uma cooperação transfronteiriça e exorta a um maior envolvimento dos cidadãos, das ONG e das autoridades a todos os níveis de governação, por forma a darem o seu contributo para o cumprimento deste exigente calendário.

Como irá proceder-se?

A nova Directiva representa uma abordagem ambiciosa e inovadora da gestão dos recursos hídricos. Eis alguns dos elementos fundamentais desta legislação:

- Protecção de todo o tipo de águas – rios, lagos, águas costeiras e águas subterrâneas.
- Definição de objectivos ambiciosos para assegurar que seja alcançado o “bom estado” de todas as águas até 2015.
- Requisito de cooperação transfronteiriça entre os países e todas as partes envolvidas.
- Garantia de participação activa de todos os interessados, incluindo as ONG e as comunidades locais, nas actividades de gestão dos recursos hídricos.
- Requisito de adopção de políticas de estabelecimento de preços da água e de aplicação do princípio do poluidor-pagador.
- Equilíbrio entre os interesses do ambiente e os interesses de quem dele depende.

Esta brochura pretende apresentar um resumo dos objectivos e das disposições constantes da Directiva-quadro comunitária da Água.

A água **não conhece fronteiras**

Quem já visitou as grandes bacias hidrográficas europeias, como as do Danúbio e do Reno, sabe que a água não pára nas fronteiras. Nestes casos, a cooperação internacional é a melhor forma de gerir a água. A UE retirou ensinamentos da experiência colhida em diversas regiões europeias, como a bacia do Reno, onde existe uma longa tradição de cooperação internacional. Por isso, a Directiva-quadro da Água estabelece que todas as partes envolvidas numa determinada bacia hidrográfica desenvolvam uma cooperação estreita com vista à gestão conjunta das suas

águas. Os países deverão criar planos de gestão comuns das bacias hidrográficas que contemplem medidas destinadas a garantir o cumprimento dos ambiciosos objectivos da Directiva dentro dos prazos fixados.

Estes planos serão concebidos e implementados por bacia hidrográfica – a unidade geológica e hidrológica que reúne os interessados a montante e a jusante: as autoridades locais, regionais e nacionais, bem como as partes interessadas, incluindo as ONG. Basicamente, a DQA visa criar uma nova solidariedade em torno da gestão das águas das bacias hidrográficas.



O Rio Elba: o salmão está de volta

Durante anos, o Elba foi considerado um dos rios mais poluídos da Europa. Na sequência das mudanças políticas ocorridas na Europa Central e Oriental, a República Checa, a Alemanha e a Comunidade Europeia decidiram, em 1990, criar a Comissão Internacional para a Protecção do Elba. Com base nos princípios e abordagens comuns acordados após a realização de diversos estudos, os países da bacia do Elba já alcançaram êxitos consideráveis. De facto, o salmão, um dos indicadores de que as águas estão limpas, regressou à bacia do Elba. A recente adesão de dois novos países ao projecto irá seguramente permitir capitalizar os êxitos alcançados. Todos os países participantes na comissão irão trabalhar em conjunto no sentido de alcançar os objectivos consagrados na Directiva-quadro da Água.

A água diz respeito a todos

À semelhança dos países, também os vários agentes dos diferentes sectores terão de cooperar entre si para proteger os recursos hídricos. Como todos nós utilizamos água nas nossas vidas particulares e no nosso trabalho (quer trabalhem numa fábrica, numa quinta ou num escritório), é importante que nos empenhemos, todos sem excepção, no cumprimento dos objectivos estabelecidos na legislação. Esta é a razão pela qual a Directiva incentiva todas as partes interessadas a participarem activamente em actividades relacionadas com a gestão da água. Quanto melhor compreendermos o modo como influenciamos a quantidade e a qualidade da água, melhor saberemos contribuir para proteger os nossos preciosos recursos hídricos. A Directiva-quadro da Água incentiva os cidadãos a envolverem-se na protecção e gestão das suas águas.

Final de contas, a legislação foi elaborada em colaboração com grupos de cidadãos e decisores políticos. O próximo passo será a concepção de um “plano de gestão de bacia hidrográfica”, que incluirá uma análise das características de cada bacia hidrográfica, um estudo do impacto da actividade humana na água e uma análise económica da utilização da água. Só depois, em cooperação com os

interessados e os utilizadores, serão adoptadas e implementadas as respectivas medidas.

Esta cooperação entre as partes interessadas, como as ONG, as comunidades locais e as autoridades públicas a vários níveis, durante todas as fases da implementação, é crucial para garantir uma execução eficaz e transparente do processo. Este envolvimento terá de se processar de forma continuada para poder manter-se o equilíbrio de interesses entre o ambiente e aqueles que dele dependem.

WWF - constituir parcerias para uma maior consciencialização

Em 2000-2001, o Programa Europeu de Águas Doces do Fundo Mundial para a Natureza(WWF-World Wide Fund for Nature), que contou com o apoio financeiro da Comissão Europeia, organizou três seminários, cada um dos quais versava sobre temas específicos, fundamentais para a implementação da DQA: (1) *Água e agricultura*, (2) *O papel das zonas húmidas na gestão integrada das bacias hidrográficas* e (3) *As boas práticas no planeamento das bacias hidrográficas*.

Estes seminários tiveram como principais objectivos: prestar informações e propiciar o debate sobre a Directiva, respondendo, simultaneamente, à necessidade de maior transparência e de sensibilização da opinião pública, promover a partilha de experiências e conhecimentos e identificar “boas práticas” para a implementação de elementos fundamentais da legislação. Foi elaborado um primeiro documento de recurso prático sobre o seminário, que poderá ser consultado em:

www.panda.org/europe/freshwater/seminars/seminar.html





A água é um **recurso frágil**

O ónus dos acidentes químicos

A contaminação dos rios por acidentes químicos ilustra, de forma dramática, a ligação entre diferentes partes do ecossistema e diferentes utilizações da água pelos seres humanos. Um caso particular é o acidente ocorrido nos armazéns da Sandoz em Basileia, na Suíça, em 1986. A água utilizada para apagar o incêndio estava contaminada com mercúrio, pesticidas organofosfatados e outros produtos químicos. A água acabou por desembocar no Reno, onde provocou graves níveis de poluição, bem como a morte de meio milhão de peixes, tendo-se detectado vestígios dos poluentes até aos Países Baixos. Foi necessário suspender imediatamente o fornecimento de água destinada ao consumo humano, que abastecia 9 milhões de pessoas ao longo do Reno.

Um incidente ocorrido a montante teve impacto a jusante de todo o rio Reno, que levou algum tempo a recuperar. O conseqüente reforço da cooperação entre os países afectados fez com que regressassem ao Reno espécies piscícolas como o salmão. Acidentes similares ocorreram no Danúbio, como, por exemplo, o acidente na Baía Mare na Roménia, em 2000, e em Aznalcóllar (Andaluzia-Espanha), em 1998, onde o rebentamento de um dique poluiu o ambiente do Parque Nacional de Doñana.

Uma gota de uma substância perigosa pode poluir milhares de litros de água. A poluição causada hoje poderá permanecer durante gerações nas nossas águas subterrâneas destinadas ao consumo humano. De facto, os recursos hídricos são afectados por vários usos diferentes dados à água, incluindo na agricultura, na indústria e a nível doméstico.

Basicamente, a Directiva-quadro visa evitar a poluição na origem e fixa mecanismos de controlo para garantir uma gestão sustentável de todas as fontes de poluição. Protege as águas subterrâneas e fixa objectivos ambiciosos para a sua qualidade e quantidade. Fixa ainda ambiciosos objectivos ecológicos para os ecossistemas aquáticos dos nossos rios, lagos e águas costeiras. Embora, hoje em dia, grande parte das águas subterrâneas e de superfície da Europa estejam poluídas, deverão estar em “bom estado” até 2015.





Políticas de integração

A protecção do ambiente aquático só poderá ser alcançada mediante uma maior integração das diferentes políticas sectoriais. Basicamente, a DQA promove e, em alguns casos, requer a integração das políticas e das acções susceptíveis de contribuir para melhorar a qualidade da água. Estas podem passar, por exemplo, pela alteração das práticas agrícolas locais por parte dos agricultores com o intuito de reduzir a contaminação das águas subterrâneas com nitratos, ou pelo investimento dos produtores industriais em novas tecnologias tendo em vista reduzir as emissões, ou ainda pela opção dos consumidores no sentido de comprarem produtos amigos do ambiente (tais como, detergentes biodegradáveis).

Por conseguinte, os objectivos de uma utilização sustentável da água, consagrados na DQA, devem ser integrados nas outras políticas comunitárias no domínio da agricultura e das pescas, da energia, dos transportes, do turismo, etc. Sempre que a legislação existente não conseguir resolver os problemas da qualidade da água, os Estados-Membros terão de identificar os casos em que

isso acontece e tomar medidas adicionais para satisfazer todos os objectivos relevantes, que poderão traduzir-se em controlos mais rigorosos das emissões poluentes da indústria ou da agricultura, por exemplo.

É essencial prevenir e controlar a poluição.

No que se refere ao controlo da poluição, a Directiva combina duas abordagens – a maior redução possível das emissões e um limiar mínimo de qualidade – para garantir o cumprimento dos objectivos da “boa qualidade ecológica” da água até 2015. Estes objectivos terão de ser cumpridos pelos Estados-Membros. A Comissão Europeia está a preparar “normas de qualidade ambientais” que definem o “bom estado químico”. Em simultâneo, estão a ser preparadas medidas de controlo das emissões, que passarão pela redução e eliminação progressiva das descargas dos maiores poluentes das águas europeias, isto é, das “substâncias perigosas prioritárias”, no ambiente aquático no prazo de 20 anos. Também aqui será necessário integrar todos os instrumentos disponíveis por forma a conseguir alcançar este objectivo tão ambicioso definido para as substâncias prioritárias.



Uma utilização **sustentável** da água

Agora que sabemos como tantas actividades afectam as águas, podemos compreender como é importante conservar a água e ajudar a protegê-la contra substâncias poluentes. Essa preocupação torna-se ainda mais importante, quando percebemos que a procura continua a

aumentar incessantemente. Compete-nos a nós assegurar que a Directiva-quadro da Água seja implementada com eficácia, que as gerações futuras disponham de água suficiente e que essa água satisfaça normas de elevada qualidade.

Viver com escassez de água

À medida que a escassez de água aumenta no mundo, as pessoas procuram formas de reutilizar as águas residuais. É uma medida sensata, porque permite uma dupla utilização com os mesmos custos de bombagem e de tratamento obrigatório das águas residuais. Também reduz a quantidade de descargas de água que precisam de ser desviadas, o que permite conservar os recursos. A única desvantagem consiste na redução da quantidade de água disponível, uma vez que o consumo de água reutilizada significa menos água devolvida ao sistema hidrológico natural.

A reutilização é uma forma natural e importante de gerir as águas de drenagem. As estratégias de reutilização da água foram progressivamente aperfeiçoadas no sentido de retirar o máximo partido da água fornecida e de ajudar a eliminar as águas de drenagem. Tal resultou da necessidade de tomar em consideração muitos factores, desde as necessidades de curto prazo às de longo prazo, bem como questões delicadas a nível de localização. Em regiões secas, onde o abastecimento de água de irrigação é limitado, a irrigação pode ser complementada com águas de drenagem. Todavia, a qualidade das águas de drenagem determina quais as culturas que podem ser irrigadas. As águas de drenagem com elevado teor de salinidade não podem ser utilizadas para irrigar culturas sensíveis ao sal, mas poderão ser reutilizadas em forragens tolerantes ou em sistemas agro-florestais salinos.

Cada vez mais as águas de drenagem salinas são reutilizadas na irrigação de culturas e árvores tolerantes ao sal. Também é possível reutilizar as águas de drenagem quando os projectos de irrigação estão localizados perto de zonas húmidas naturais. Contudo, mesmo nestes casos, deverão ser tomadas precauções para garantir que a qualidade das águas de drenagem não prejudique os peixes, as aves marinhas ou outra vida selvagem da zona húmida e que por ela passa água em quantidade suficiente para impedir a formação de concentrações perigosas.



O preço justo da água

A água não é um produto comercial como os outros, mas deverá antes ser encarado como um legado precioso. Por isso, é importante estabelecer um preço para a água, uma vez que a fixação de preços actua como um incentivo a uma utilização mais sustentável da água. Por essa razão, muitos países europeus têm vindo a fixar preços para a água ao longo dos últimos anos. Estudos revelaram que uma política de estabelecimento de preços cuidadosa estimula uma utilização sustentável dos recursos hídricos no longo prazo e um estudo realizado pela Agência Europeia do Ambiente mostrou que a introdução de contadores se traduz em reduções imediatas do consumo na ordem dos 10 a 25%.

A DQA obriga os Estados-Membros a desenvolverem políticas de estabelecimento dos preços em que todos os utilizadores contribuam de forma adequada. A Directiva aplica o princípio do poluidor-pagador, porque, no final, a factura da poluição acaba sempre por sobrar para alguém.

A Directiva obriga as autoridades das bacias hidrográficas a desenvolverem sistemas de estabelecimento de preços que tomem em consideração o enquadramento físico, social, institucional e político de cada caso. Por outras palavras, será necessário realizar estudos sobre a repartição dos custos pelos diferentes sectores, como sejam o sector doméstico, a indústria e a agricultura, e integrar nesses custos, por exemplo, as previsões de longo prazo de investimentos públicos e privados em infra-estruturas. Também serão efectuadas diversas consultas por forma a que o sistema final que acabará por ser adoptado possa equilibrar a oferta e a procura de molde a servir os interesses públicos actuais e futuros.

Simultaneamente, e porque a água é tão crucial para a saúde pública, a Directiva prevê

igualmente excepções para as áreas menos favorecidas, permitindo a prestação de serviços básicos a preços acessíveis.

Os preços da água em França

Há anos que a França cobra os serviços prestados no âmbito da água. Recentemente, um estudo efectuado com o objectivo de analisar os diferentes preços da água revelou que os preços cobrados em França pelo fornecimento de água e pelos serviços de tratamento das águas residuais variam entre 0,80 e 3,15 euros por metro cúbico. Porquê?

Diversos factores explicam estas diferenças de preço, como, por exemplo:

- o tipo de equipamento das estações de depuração,
- o sistema de distribuição e produção de água destinada ao consumo humano,
- o tipo de sistema de recolha e tratamento de águas usadas,
- as condições naturais
- a difusão ou extensão dos aglomerados populacionais.

A Directiva-quadro da Água originará diferentes preços de água na Europa?

A Directiva-quadro da Água visa implementar uma política de estabelecimento de preços eficaz para a água, mas não obriga a uniformizar os preços da água na Europa. Os preços irão variar conforme as áreas, em função de factores como os que foram referidos anteriormente e de outros factores como a internalização dos custos ambientais. O que haverá em comum será a transparência subjacente às decisões tomadas a nível europeu relativamente às taxas a aplicar à água. Assim, ficaremos a saber quem utiliza, quem polui, quanto custa e quem paga! Todos serão incentivados a participar em debates visando garantir uma concepção das taxas que integre de forma adequada os princípios económicos, ambientais e sociais.



Implementação conjunta

A Directiva-quadro da Água será implementada de forma inovadora, já que se baseia na participação de todas as partes interessadas. Além disso, proporciona à Comissão Europeia, aos Estados-Membros, aos países candidatos à adesão e a todos os interessados a oportunidade sem precedente de constituírem uma nova parceria que orientará o processo e assegurará uma implementação eficaz e coerente.

As disposições da Directiva são complexas e abrangentes, tendo sido amplamente reconhecido que a implementação beneficiará muito da preparação de orientações sobre diversas questões técnicas. Este desafio foi aceite no quadro do documento da Estratégia Comum para a Implementação da DQA, desenvolvida em conjunto pelos Estados-Membros e pela Comissão Europeia e adoptada em Maio de 2001.

Prazos importantes para a Directiva:

- **Dezembro de 2003**
Adaptação da legislação regional e nacional em matéria de água à DQA.
Criação das condições necessárias para a cooperação a nível das bacias hidrográficas.
- **Dezembro de 2004**
Deverá estar concluída a análise das pressões e dos impactos a que as nossas águas estão expostas, incluindo uma análise económica.
- **Dezembro de 2006**
Deverão estar operacionais os programas de monitorização, enquanto base para a gestão das águas.
- **Dezembro de 2008**
Apresentação pública dos planos de gestão das bacias hidrográficas.
- **Dezembro de 2009**
Publicação dos primeiros planos de gestão das bacias hidrográficas.
- **Dezembro de 2015**
As águas deverão estar em “bom estado”.

Comissão Europeia

A Directiva-quadro da Água: Algumas informações

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2002 — 12 p. — 14,85 X 21 cm

ISBN 92-894-3043-5

Exemplares desta publicação gratuitos, até ruptura dos stocks, no seguinte endereço:

Centro de Informação (BU-9 0/11)
Direcção-Geral do Ambiente
Comissão Europeia
B-1049 Bruxelas

Fax: (32-2) 299 61 98
E-mail: ENV-PUBS@cec.eu.int

Para mais informações:

<http://www.europa.eu.int/comm/environment/water/>
E-mail: env-water@cec.eu.int

Direcção-Geral do Ambiente

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu.int>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2002

ISBN 92-894-3043-5

© Comunidades Europeias, 2002
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO



SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
L-2985 Luxembourg

ISBN 92-894-3043-5



9 789289 430432 >